



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 03**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI N.º 1.014/2016 De 15 de Fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Pereiras e dá outras providências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com fundamento no art. 37, Inciso X, da C.F. e art. 8, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com nova redação dada através da Emenda nº 10 de 07 de outubro de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal 877/2012 de 13 de agosto de 2.012, ficam reajustado e atualizados os subsídios dos Vereadores e do Presidente e do Presidente desta Edilidade em 10,70%, índice apurado pelo IPCA, medido pelo Órgão Oficial do Governo Federal, no exercício de 2015.

Artigo 2º - Em conformidade com o artigo 1º desta Lei, os vereadores passarão a receber título de subsídio o valor de R\$ 2.495,12 (Dois mil quatrocentos e noventa cinco reais e doze centavos), e o Presidente da Câmara passará a receber R\$ 3.118,90 (Três mil cento e dezoito reais e noventa centavos), para o exercício financeiro do corrente de 2016.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FLs. Nº 04

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Mário André Nali
Chefe de Gabinete